

9^a RÚSTICA FAZENDA VILANOVA -2019-

FAZENDA VILANOVA/RS

REGULAMENTO

SUMÁRIO:

CAPÍTULO I – PROVA	1
CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES	2
CAPÍTULO III – RETIRADA DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – CONTROLE	3
CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA	3
CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO	4
CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA	5
CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS	5
CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS	5
CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS	6



CAPÍTULO I - PROVA

Artigo 1º. A 9ª Rústica Fazenda Vilanova será realizada em Fazenda Vilanova no dia 27 de outubro de 2019.

Artigo 2º. A largada da prova será em frente à Prefeitura Municipal (Avenida Rio Grande do Sul, 100) <u>CLIQUE PARA VISUALIZA NO MAPA.</u>

Artigo 3º.

3.1 – Concentração, largada e chegada: Em frente à prefeitura municipal;

Largada categorias ESCOLARES: 9h00

Largada categorias ADULTAS e CAMINHADA: 09h30

TRAJETOS

I. Categorias 3 a 7 anos (100 m.)

Trajeto conforme demarcação no local do evento.

II. Categorias 7 a 10 anos, 11 a 12 anos e 13 a 15 anos (2.000 m.)



III. Categorias ADULTAS (6 km)





Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A 9ª Rústica Fazenda Vilanova será disputada nos naipes MASCULINO e FEMININO, e em categorias conforme idade.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas pelo site do Sesc: https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/, para a confirmação da mesma deverá ser entregue **1 kg. de alimento não perecível** no ato de retirada do número no dia do evento.

Artigo 8º. As inscrições serão limitadas em **600 participantes**, assim que atingir este número de inscritos as mesmas serão encerradas.

Artigo 9º. Menores de 18 anos só poderão participar com o consentimento do seu responsável, devendo informar o nome e RG do mesmo na inscrição.

Artigo 10º. A inscrição na prova 9ª Rústica Fazenda Vilanova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 11º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até às 18h do dia 24/10/2019 ou até que o limite de participantes seja atingido, não havendo possibilidade de inscrição no dia da prova DEVIDO AO SEGURO ATLETA E CRONOMETRAGEM DA PROVA. Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO III - RETIRADA DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

Artigo 14º. A entrega do número de identificação acontecerá no dia da prova, das 8h00 até 9h00. antes da largada de sua categoria no local de concentração da prova.

Artigo 15º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 16º. O Atleta deverá portar um documento oficial com foto, que deverá obrigatoriamente ser apresentado para retirada do número de peito.

Artigo 17º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados..

Artigo 18º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO IV - CONTROLE

Artigo 19º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação em caso do não cumprimento. O controle da prova será realizado com chip eletrônica descartável, sendo que o a classificação será por tempo líquido.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 20º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 21º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 22º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 23º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (*pacing*) será autorizado, desde que não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 24º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 25º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 26º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 27º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO

Artigo 28º. A premiação da 9ª Rústica Fazenda Vilanova será assim distribuída:

- I Os 5 primeiros colocados GERAL no percurso ADULTO masculino e feminino receberão troféus.
- II Os primeiros colocados nas faixas etárias ADULTAS masculinas e femininas receberão troféus, de 2º ao 5º colocado receberão medalhas.
- III Os primeiros colocados na subcategoria VILANOVENSE masculina e feminina receberão troféus, de 2º ao 5º colocado receberão medalhas. *NÃO HAVERÁ DUPLA PREMIAÇÃO
- IV Os primeiros colocados nas faixas etárias ESCOLARES masculinas e femininas receberão troféus, de 2º ao 5º colocado receberão medalhas.

Obs.: O controle da prova será realizado com chip eletrônica descartável, sendo que o a classificação será por tempo líquido.

V – Medalha de participação para todos atletas. **PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO VALERÁ A IDADE QUE O ATLETA TIVER NO DIA 31/12/2019.

CATEGORIAS ESCOLARES MASCULINO E FEMININO			
	IDADE	DISTÂNCIA PERCURSO	
Α	3 a 7 ANOS	200 m	
В	8 a 10 ANOS		
С	11 a 12 ANOS	2 km	
D	13 a 15 ANOS		

CATEGORIAS ADULTAS MASCULINO E FEMININO		
	IDADE	DISTÂNCIA PERCURSO
Α	16 a 19 ANOS	
В	20 a 24 ANOS	
С	25 a 29 ANOS	
D	30 a 34 ANOS	
E	35 a 39 ANOS	6 km
F	40 a 44 ANOS	O KIII
G	45 a 49 ANOS	
Н	50 a 54 ANOS	
I	55 a 59 ANOS	
J	60 ANOS +	

CAMIHHADA				
	IDADE	DISTÂNCIA PERCURSO		
X	Livre	6 km		

Artigo 29°. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 30º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 31º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do Sesc/RS na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 32º. Ao participar da 9ª Rústica Fazenda Vilanova, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 33º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 34º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 35º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água, caso a prefeitura local julgar necessidade sendo o único responsável ou não pelo fornecimento de água no local da prova.

CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 37º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc, Prefeitura e veículos de comunicação presentes.

Artigo 38º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 40º. O controle da prova será realizado com chip eletrônica descartável, sendo que o a classificação será por tempo líquido.

Artigo 41º. Ao participar da 9ª Rústica Fazenda Vilanova o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 42º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que

porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 43º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a

orientação dos participantes.

Artigo 44º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente

convidadas.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para crauber@sesc-rs.com.br

para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 46°. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou

revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 47º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma

soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 48°. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos

deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização,

comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada

pelos organizadores do evento.

Artigo 49°. Todos os diretos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem ao Sesc.

Coordenação Geral: Sesc Lajeado

Responsável Técnico: Cássio Rauber

Lajeado, agosto 2019.

6